## Tribunal de Contas do Estado do Acre



Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

## ACÓRDÃO Nº 9.064

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 13.834.2010-40-TCE (C/ 06 Volumes e 35

Anexos)

ASSUNTO: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Rio

Branco, exercício de 2009.

RESPONSÁVEL: Senhor Raimundo Angelim Vasconcelos RELATOR: Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro

Prestação de Contas. Prefeitura. Observar, nas próximas edições da espécie, as falhas contábeis noticiadas. Notificação do atual gestor.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, notificar o atual prefeito para observar, nas próximas edições da espécie, as falhas contábeis noticiadas. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento dos autos. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Valmir Gomes Ribeiro – Presidente da Corte.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 30 de outubro de 2014

Conselheiro ANTONIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIAS

Presidente do TCE/AC, em exercício

Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO Relator

Fui presente:

SÉRGIO CUNHA MENDONÇA Procurador do MPE/TCE/AC